

JUCERJA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Manual do Usuário



Informações quanto ao
Capital Social
(Protocolo Web)



Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	2
1.1.	Finalidade	2
1.2.	Procedimentos para utilização.	2
2.	TELA DO CAPITAL SOCIAL E SUAS CONSIDERAÇÕES.....	3
2.1.	Forma de Integralização	4
2.2.	Data de Integralização.....	5
2.3.	Integralização	5



1. INTRODUÇÃO

1.1. Finalidade

A finalidade deste documento é descrever, de forma clara e objetiva, os procedimentos necessários para alteração ou inclusão de capital social com suas especificidades.

O presente Manual serve de instrução para protocolos de abertura e alteração.

1.2. Procedimentos para utilização.

Para garantir o prosseguimento com o protocolo o usuário deve:

Passo 1: Possuir cadastro ativo no portal da JUCERJA.

É necessário que se faça login no portal da JUCERJA para poder proceder com o acesso ao serviço. Para maiores informações de como criar a conta, consulte o manual de Manutenção de Conta de Usuário, também disponível no portal da JUCERJA.

Passo 2: Possuir boleto gerado e pago.

Para maiores informações de como gerar boleto, consulte o manual de Geração de Boleto, também disponível no portal da JUCERJA.


Passo 3: Possuir Documento Básico de Entrada – DBE.

Passo 4: Possuir certificado digital ou efetuar assinatura por reconhecimento facial, utilizando o aplicativo BioValid do SERPRO, que deverá ser instalado no dispositivo móvel.


Passo 5: Acessar o Protocolo Web no site da JUCERJA.



2. TELA DO CAPITAL SOCIAL E SUAS CONSIDERAÇÕES



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Científico e Inovações Tecnológicas

INSTITUCIONAL INFORMAÇÕES SERVIÇOS LEGISLAÇÃO CONTATO
USUARIO, BOM DIA

Home > Protocolo Web > Empresa > **Abertura**

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15

🕒
Sua sessão expira em **30:00**

Capital

Dados do Capital

Capital Social	Capital Integralizado *
0,00	0,00
Capital Autorizado:	
<input style="width: 100%;" type="text"/>	

Dados da Quota

Quantidade de Quotas:
0,00
Valor da Quota: *
<input style="width: 100%;" type="text"/>

⚠️
Obrigatório complementar os dados da integralização do capital para cada pessoa, clicando na opção editar da coluna ação na listagem abaixo

Distribuição Capital Entre Pessoas

CPF/CNPJ	Nome	Capital DBE	Qtd. de Quotas	Valor Quota	Valor do Capital por Pessoa	Capital Integralizado	% Capital da Pessoa	Ação
000.000.000-00	NOME DA PESSOA A	R\$ 0,00	<input style="width: 50px;" type="text"/>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	✎ Editar
111.111.111-11	NOME DA PESSOA B	R\$ 0,00	<input style="width: 50px;" type="text"/>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	✎ Editar

NOME DA PESSOA A

Dados do Capital da Pessoa


Valor do Capital da Pessoa: R\$ 0,00	Capital Integralizado: R\$ 0,00	Capital a Integralizar R\$ 0,00	Prazo Integralização <input style="width: 100%;" type="text" value="DD/MM/AAAA"/>
---	------------------------------------	------------------------------------	--

Dados de Integralização

Forma de Integralização	Valor da Integralização	Data Integralização	Ação
			✎ Editar 🗑 Remove
			✎ Editar 🗑 Remove
✎ Adicionar Integralização			

Forma de Integralização *	Valor da Integralização *	Data da Integralização
<input style="width: 100%;" type="text" value="-- selecione a forma de integralização --"/>	0,00	<input style="width: 100%;" type="text" value="DD/MM/AAAA"/>
Nº do Registro do Imóvel	Nº da Matrícula do Imóvel	Nº da Identificação do Titular do Imóvel
<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
Nº da Identificação do Titular do Cartório	CNPJ da Part. Societária em Outras Empresas	Quotas da Part. Societária em Outras Empresas
<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>

Anterior
Avançar



JUCERJA

© Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

📍 Avenida Rio Branco, 10 - Centro - RJ



2.1. Forma de Integralização

A forma de integralização é constituída por uma lista com opções para selecionar. Para cada opção deve ser informado o valor e a data da integralização.

As formas de integralização podem ser:

- Dinheiro
- Bens Imóveis
- Bens Móveis
- Outros
- Participação societária em outras empresas

Ao selecionar a forma de integralização **“Dinheiro”**, ou **“Bens Móveis”** ou **“Outros”** os campos Valor da Integralização e Data da Integralização ficarão visíveis e serão de preenchimento obrigatórios e os campos Número Registro, Número Matrícula, Identificação Titular Imóvel, Identificação Titular Cartório, CNPJ Integralização e Quotas CNPJ Integralização serão ocultados. Ao tentar avançar sem preencher os campos o sistema exibirá o aviso de campo obrigatório não preenchido.

Nessa mesma linha, ao selecionar a forma de integralização **“Bens Imóveis”**, os campos Valor da Integralização e Data da Integralização, Número de Registro, Número de Matrícula, Identificação Titular Imóvel e Identificação Cartório ficarão visíveis e serão de preenchimento obrigatórios e os campos CNPJ Integralização e Quotas CNPJ Integralização serão ocultados. Ao tentar avançar sem preencher os campos o sistema exibirá o aviso de campo obrigatório não preenchido.

Somente ao selecionar a opção **“Participação societária em outras empresas”** os campos CNPJ Quotas a Integralizar e Quantidade Quota a Integralizar ficarão visíveis e serão de preenchimento obrigatório e os campos Número Registro, Número Matrícula, Identificação Titular Imóvel, Identificação Titular Cartório, CNPJ Integralização e Quotas CNPJ Integralização serão ocultados. Ao tentar avançar sem preencher os campos o sistema exibirá o aviso de campo obrigatório não preenchido.

Para adicionar ou alterar uma forma de integralização, os campos "forma de integralização", "Valor da Integralização" e "Data da Integralização" devem estar preenchidos obrigatoriamente.



Ao selecionar um registro na listagem de formas de integralização para exclusão, o sistema exibirá mensagem solicitando a confirmação da exclusão.

2.2. Data de Integralização

O campo "data de integralização" aceita apenas data anteriores ou iguais a data de assinatura do ato informada na tela de dados básicos. Se a data de assinatura do ato estiver nula ou em branco o sistema não aceitará datas posteriores a data atual.

Se for informada uma data posterior a data de assinatura do ato para a data da integralização o sistema exibirá a mensagem "A data da integralização deve ser igual ou anterior à data de assinatura do ato"

Se a data de assinatura estiver nula ou em branco e for informada uma data da integralização posterior a data atual o sistema exibirá a mensagem "A data da integralização não pode ser posterior a data atual"

2.3. Integralização

O valor preenchido no campo "Valor Integralização" deve ser necessariamente superior a R\$ 0,00.

Se o capital integralizado for menor que o capital social, o campo prazo para integralização deve ser obrigatoriamente preenchido e a data informada deve ser posterior a data atual.

O capital integralizado deve ser igual ou menor que o capital social.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a JUCERJA através do Fale Conosco pelo link abaixo:

<https://www.jucerja.rj.gov.br/Contato/FaleConosco>